



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA  
**SANTA CASA**  
DE SÃO PAULO

Reconhecimento: Decreto Federal nº 62.044, de 04/01/68 - D.O.U. 08/01/68  
Redeenciamento: Portaria MEC nº 498, de 02/05/11 - D.O.U. 03/05/11

# **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO**

**Aprovado pela Resolução de  
Congregação nº 056/2013 de 17/12/2013.**

**São Paulo**

**2013**



## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA FCMSCSP

**Artigo 1º** - O Programa de Pós-Doutoramento da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo é destinado a profissionais envolvidos com a área da saúde, que já obtiveram a titulação de Doutor e tem por objetivos:

- a) promover a integração de investigadores com doutoramento à FCMSCSP;
- b) Consolidar, expandir ou criar Linhas de Pesquisa Institucional;
- c) Promover a integração do Pós-Doutorando (PD) com os alunos da Graduação e da Pós-Graduação

**Artigo 2º** – São características do Programa de Pós-Doutorado da Faculdade:

- a) A Coordenação do Programa cabe à Comissão de Pós-Graduação (CPG);
- b) Sua duração é de, no máximo, 5 (cinco) anos, devendo ser avaliado anualmente e aprovado pelo Supervisor e pela CPG;
- c) O PD será vinculado a um dos PPG da instituição, não gerando qualquer vínculo empregatício ou benefícios a ele associados;
- d) A dedicação mínima ao Programa é de 30 (trinta) horas semanais;
- e) O candidato é supervisionado por um docente da Pós-Graduação referendado pela CPG;
- f) O reconhecimento da Conclusão do Programa depende de:
  - I- Até o final do Programa, o PD ter pelo menos 1 (um) artigo aceito para publicação em Revista Qualis B1 ou superior e um artigo coerente com sua linha de pesquisa submetido;
  - II- o PD ter completado seu projeto, atestado por relatório sistematizado pelo supervisor, seguido de análise pela CPG.

**Artigo 3º** - Os requisitos do PD são:

- a) possuir o título de doutor em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) ter publicado artigo referente à sua tese de doutoramento em periódico Qualis B3 ou superior;



**Artigo 4º** - Para obtenção de Bolsas, são requisitos para o candidato:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme regulamentação da CAPES;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) candidatos docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- e) É vedado solicitar bolsa de PD a um docente da Própria IES.

**Artigo 5º** - O requisito do Supervisor é ser docente permanente em Programa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade;

**Artigo 6º** - Cabe ao PD e ao Supervisor a obtenção de suporte econômico para o desenvolvimento do projeto.

**Artigo 7º** - A análise e aprovação do projeto e do candidato serão feitas pela CPG.

**Artigo 8º** – Só serão aceitos Projetos que:

- a) tenham aprovação do Supervisor, do Comitê de Ética em Pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa Animal, quando necessário.
- b) na carta de aceite do candidato e do projeto, o Supervisor deve definir a importância do estudo e o cronograma de desenvolvimento.

**Artigo 9º** - As inscrições ocorrem em fluxo contínuo e deverão ser realizadas, por meio do preenchimento do requerimento no endereço eletrônico: [www.fcmsantacasasp.edu.br](http://www.fcmsantacasasp.edu.br)

Para efeito da matrícula, o candidato deverá enviar para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição impresso (online);
- b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- c) Cópia autenticada do RG e CPF;



- d) Cópia do Título ou Declaração de Doutorado;
- e) Carta de Aceite do Professor Supervisor;
- f) O projeto de pesquisa a ser desenvolvido, sendo necessária a entrega de **DUAS** vias, uma via impressa e uma via em PDF, para o e-mail: [pos.stricto@fcmsantacasasp.edu.br](mailto:pos.stricto@fcmsantacasasp.edu.br);
- g) Comprovante de aprovação do projeto junto ao CEP;
- h) *Curriculum Vitae* do candidato e do Supervisor impresso (atualizado na Plataforma Lattes/CNPq);
- i) Comprovante da publicação ou aceite de artigo referente à tese de Doutorado;
- j) Duas fotos 3X4;
- k) Orçamento do projeto e informe da solicitação para a fonte de financiamento.

**Artigo 10º** - Com o objetivo de ampliar a experiência acadêmica e didática do PD, recomenda-se sua participação nas atividades da Graduação e da Pós-Graduação, programadas de forma a não interferir no desenvolvimento e conclusão do projeto principal.

**Artigo 11º** - O aluno do Pós-doutorado é isento do pagamento de mensalidades à Instituição.

**Artigo 12º** - Projetos que permitam a obtenção de patentes ou registro de invenção e, que resultem na geração de recursos, devem ser discutidos previamente à aceitação e acordado entre o pesquisador e a Instituição. Os pesquisadores e a Instituição deverão firmar um contrato formal.

São Paulo, 17 de dezembro de 2013